

Lei nº 177/70.

Autoriza a Prefeitura municipal a Contrair com a Caixa Econômica de Santa Catarina, Operação de crédito que nunciona e das outras Providências.

Quelmo Kraich, Prefeito municipal de São José faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito municipal autorizado a contrair operação de crédito com a Caixa Econômica de Santa Catarina por participação da receita, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento dentro do exercício de 1970 e 1971 a juros de 2% ao mês e taxas legais.

Art. 2º A importância ao financiamento para recuperação das pontes e obras de arte e estradas municipais, face aos danos causados ao município, advinda da tremor d'água ocorrido em 2 de fevereiro de 1970, aprovadas pela Câmara municipal,

Art. 3º Em garantia da operação de que se trata, a Prefeitura municipal concederá a Caixa Econômica de Santa Catarina mandato irrevogável com poderes especiais para receber o valor dos recursos decorrentes de sua participação no imposto de circulação de mercadorias e retirar parte de seu valor, periodicamente e, aplicá-lo na amortização da dívida, até final liquidação.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Luis Alves, em 22 de outubro de 1970.

Aurelino Traisch
Prefeito Municipal

Esta lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria de Administração em 23 de outubro de 1970

José Schmidt
P/ secretário